

EDITAL DE CREDENCIAMENTO COORDENADORES(AS) EDUCACIONAIS E INSTRUTORES(AS) N° 12/2022

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POPULAÇÃO NEGRA: ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de coordenadores(as) educacionais e instrutores(as) do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POPULAÇÃO NEGRA: ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de coordenadores(as) educacionais e instrutores(as), na condição de prestadores de serviço para atuar no Curso de Atualização em População Negra: aspectos sociais e cuidados em saúde nas Geres IV, V, VIII e XI do estado, nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Petrolina e Serra Talhada, respectivamente, de acordo com a necessidade da Instituição. As turmas e os municípios de realização do curso e das aulas constam no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.2 Coordenador(a) Educacional ou Instrutor

2.2.1. Possuir os seguintes requisitos:

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em área da Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E
- b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou na área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E
- c) Experiência profissional na função de coordenador(a) ou chefia ou gerente ou diretor(a) ou técnico(a) no Sistema Único de Saúde no mínimo 1 (um) ano; E
- d) Envio do Plano de Módulo, conforme modelo (Anexo VI)

3. DO CURSO

3.1 O Curso de Atualização em População Negra: aspectos sociais e cuidados em saúde tem como objetivo promover a atualização dos profissionais da rede de atenção básica sobre saúde da população negra.

3.2 O público-alvo do curso são profissionais de nível médio, técnico e superior que atuem na assistência à saúde da rede básica municipal do SUS nas Equipes de Saúde da Família e Núcleos de Apoio a Saúde da Família da IV, V, VIII e XI Região de Saúde do Estado de Pernambuco, conforme municípios pactuados.

3.3 O curso será realizado na modalidade presencial e terá carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas-aulas realizadas presencialmente e 20 (vinte) horas de atividades preparatórias de dispersão.

3.4 Serão realizadas 4 (quatro) turmas, com aulas semanais e início previsto para o mês de junho de 2022. As aulas ocorrerão das 08:00h às 17:00h nos municípios definidos no Anexo I.

3.5 O(a) candidato(a) a instrutor(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) turmas, desde que o local e o dia de realização das aulas presenciais não coincidam. As aulas presenciais serão ministradas nos municípios indicados no Anexo I.

3.6 A carga horária referente a função de coordenador (a) educacional será desenvolvida na sede da ESPPE, localizada na rua Quarenta e Oito, nº 224 - Espinheiro - Recife/PE e no acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores(as) *in loco*, com início previsto para o mês de junho de 2022.

3.7 O curso terá 2 (dois) coordenadores(as) educacionais e 8 (oito) instrutores(as). Cada coordenador(a) será responsável pelo acompanhamento de 2 (duas) turmas e cada turma contará com a condução de 2 (dois) instrutores(as).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do(a) Coordenador(a) Educacional

- a) Coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;
- b) Realizar as adequações necessárias nos materiais didáticos, em tempo oportuno, como também orientar os instrutores(as) na organização do material pedagógico no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c) Apoiar a elaboração dos planos de aulas do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes da educação online definidos pela instituição de ensino.
- d) Planejar e coordenar o alinhamento pedagógico com os instrutores(as);
- e) Realizar acompanhamento e orientação pedagógica dos instrutores(as);
- f) Auxiliar os instrutores(as) na elaboração dos planos de aulas e na execução das atividades educacionais;
- g) Acompanhar as atividades de dispersão e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- h) Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE;
- i) Atuar no processo de pré-matrícula e de matrícula de discente;
- j) Coordenar o encerramento das turmas; a emissão de certificados; e demais atividades pertinentes definidas pela Instituição de Ensino.
- l) Supervisionar as atividades dos instrutores *in loco*;

4.2 Do(a) instrutor(a)

- a) Participar das reuniões de Alinhamento Pedagógico, sempre que convocado pela Área Técnica da ESPPE;
- a) Elaborar os planos de aulas do curso, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático indicado na matriz curricular desta formação (Anexo IV) e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
- b) Ministrar aulas presenciais sobre o conteúdo programático do curso, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;
- c) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
- d) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
- e) Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>) no período definido no Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1.1 Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE o(a) candidato(a) deverá inserir login e senha. Caso não possua login poderá criá-lo no momento da inscrição. Caso você já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha é só realizar o procedimento de “Esqueci minha senha”.

5.1.2 Preencher a Ficha de Inscrição e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documento de identificação civil e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

b) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no item 2;

c) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do candidato, descritos no Anexo III, para fins de classificação;

d) Plano de Módulo, conforme modelo (Anexo VI).

- 5.2 O não cumprimento do item 5.1.2 implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.
- 5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão técnica do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 5.5 Ao enviar o Plano de Módulo, o candidato se responsabiliza pela autoria do mesmo. A Comissão técnica disporá do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que o Plano de Módulo apresente plágio ou cópia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 5.6. A SEGTES/SES-PE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
- 5.7. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.
- 5.8. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento será realizado em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Módulo (APM), ambas de caráter classificatório.

6.2 Avaliação Curricular (AC)

6.2.1 Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 5.1.2 deste Edital.

6.2.2 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 6 (seis) na pontuação final.

6.2.3 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição, conforme item 2 deste Edital.

6.2.4 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora aula, conforme Anexo III.

6.2.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;

- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.8 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.9 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.10 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3 Avaliação do Plano de Módulo (APM)

6.3.1 Encaminharão o Plano de Módulo todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 2 deste Edital.

6.3.2 A Avaliação do Plano de Módulo obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo V deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 4 (quatro) na pontuação final.

6.3.3 Para elaboração do Plano de Módulo, o(a) candidato(a) à função de coordenador (a) educacional e instrutor(a) deverá escolher um dos módulos indicados na Matriz Curricular (Anexo IV) e propor um Plano de Módulo correspondente ao conteúdo programático e carga-horária definida, conforme modelo (Anexo VI).

6.3.4 O Plano de Módulo deverá contemplar: objetivos de aprendizagem, detalhamento metodológico presenciais por aula e atividades de dispersão, estratégias de avaliação, bibliografia básica e complementar, formulados pelo candidato.

6.3.4.1 O curso ancora-se na proposta pedagógica da ESPPE que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os educandos como agentes

históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais deverão acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o educando possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando a tomada de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.

6.3.4.2 Entende-se por atividades de dispersão as estratégias pedagógicas propostas pelo(a) instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá com base na pontuação final obtida pela média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Avaliação do Plano de Módulo (APM), conforme fórmula abaixo:

$$(AC \times 6) + (APM \times 4) / 10 = \text{Pontuação Final}$$

7.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação do Plano de Módulo;
- c) Maior idade.

7.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo cronograma informado no Anexo II.

7.4. O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no site da Secretaria Estadual de Saúde e (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo o cronograma informado no Anexo II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a ordem de classificação e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo o(a) convocado(a) o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado.

9.3. O(a) convocado(a) deverá enviar para o e-mail da ESPPE, informando no momento da convocação, a documentação abaixo relacionada:

- a) Documento de Identificação;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma/Declaração de conclusão de graduação;
- d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação;
- e) Comprovante de residência;
- f) PIS ou PASEP;
- g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- j) Comprovante de vacinação para Covid-19 (esquema completo).

9.4. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) credenciado(a) e a documentação por ele(a) fornecida, quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o mesmo estará inabilitado para o credenciamento. Não havendo divergência, o(a) convocado(a) será contactado(a) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

9.5. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas, não podendo haver alteração.

9.6. Por falta de candidatos aprovados para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es) aprovado(s) em outras turmas, levando-se em consideração o dia de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação considerando os critérios de desempate.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

10.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2. e 9.3 deste edital.

10.2 Comparecer ao alinhamento pedagógico na data e local definidos pela instituição;

10.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

10.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

10.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

10.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.8. Cumprir a carga horária indicada no item 3.7 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Equipe Técnica da ESPPE.

10.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores(as), antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Acompanhar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

Constituem situações passíveis de descredenciamento:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;

b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;

c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;

d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;

e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;

f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O valor pago ao(a) instrutor(a) será de R\$ 60,00 por hora-aula executada.

13.2 Será acrescido a essa remuneração o valor referente a 30% das horas/aulas executadas no curso. Esse acréscimo corresponde às atividades de planejamento das aulas, acompanhamento e avaliação do curso.

13.3 Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes ao INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 12 de maio de 2022.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I - TURMAS E REGIÕES DE SAÚDE, MUNICÍPIOS, DIAS E HORÁRIOS DAS TURMAS

FUNÇÃO	TURMA	LOCAL DE ATUAÇÃO	DIA DA SEMANA/ HORÁRIOS
INSTRUTOR(A)	Turma 1 - GERES IV	Caruaru	Terça-feira 08h às 17h
	Turma 2 - GERES V	Garanhuns	Segunda-feira 08h às 17h
	Turma 3 - GERES VIII	Petrolina	Sexta-feira 08h às 17h
	Turma 4 - GERES XI	Serra Talhada	Terça-feira 08h às 17h
COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	Sede da ESPPE*		À definir em conjunto com a ESPPE

*E eventualmente nos municípios sedes de aula para o acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores (as) *in loco*.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	14 a 24/05/22	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	26/05/22	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	27 e 28/05/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	31/05/22	
Resultado Final	31/05/22	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do candidato*
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14	14	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência na em qualquer área da saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12,5	12,5	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	
	Curso de Aperfeiçoamento em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou em Atenção à Saúde da População Negra. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3 por curso	6	
	Curso de Atualização em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou em Atenção à Saúde da População Negra. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4	
	Participação como graduando em projeto de	2 por projeto	4	

	extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) realizado por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.			
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO		30		
Experiência profissional	Experiência profissional na área de atenção à Saúde da População Negra, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	2 pontos por semestre	20	
	Experiência profissional na área de assistência à Saúde da População Negra, tendo exercido função de técnico(a).	1 ponto por semestre	10	
	Experiência profissional na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou NASF-AB.	1 ponto por semestre	5	
	Experiência profissional como docente na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.	3 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 6 pontos por período letivo	20	
	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1 ponto para cada 40 horas-aula ministradas ou 2 pontos por período letivo	20	
	Experiência em pesquisa na área de Saúde da População Negra.	2 pontos por semestre	15	
	Experiência em movimento social/coletivo da População Negra.	2 pontos por semestre	15	
	Atividade de preceptoria, tutoria e/ou supervisão de estágio em graduação ou pós - graduação da saúde.	2 pontos para cada 40 horas-aula.	15	
	Participação como ministrante em cursos/oficinas de curta duração, na área da Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou NASF-AB ou Saúde da População Negra. Carga horária mínima de 4 horas.	2 por produto evento	6	

	Produção técnica na área de Saúde da População Negra (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas)	2 por produto técnico	6	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		100		

*Preencher com a pontuação que o(a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

**ANEXO IV - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO POPULAÇÃO NEGRA:
ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE**

MÓDULOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Carga Horária	
		Presencial	Dispersão
Módulo I: O Impacto do Racismo sobre a Saúde da População Negra	<ul style="list-style-type: none"> ● Racismo no Brasil; ● Racismo como Determinante de saúde; ● Racismo Institucional; ● Perfil Epidemiológico com recorte racial. 	8h	5h
Módulo II: Política de Saúde da População Negra: Construindo caminhos para equidade em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ● Política de Saúde da População Negra; ● Preenchimento do Quesito raça/cor; ● Doenças Prevalentes entre a população negra. 	8h	5h
Módulo III: Saúde da População Negra e Doença Falciforme	<ul style="list-style-type: none"> ● Doença Falciforme; ● Política de Atenção à saúde das pessoas com Doença Falciforme; ● Triagem Neonatal. 	8h	5h
Módulo IV: Saúde da população negra: atenção à saúde afrocentrada e livre de racismo	<ul style="list-style-type: none"> ● Comunidades quilombolas; ● Práticas em saúde ancestrais e afrocentradas; ● Combate ao racismo institucional e à desigualdade de acesso 	8h	5h
Módulo V: Respeitar e valorizar as diferenças: Comunidades Quilombolas e as Comunidades de Religiões de Matriz Africana	<ul style="list-style-type: none"> ● Promoção da igualdade racial e equidade em saúde; ● Religiões de matriz africana e afrobrasileira; ● Combate ao racismo religioso. 	8h	-
CARGA HORÁRIA		40h	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		60h	

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MÓDULO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Módulo à proposta pedagógica do curso e da ESPPE.	8	
2. Adequação da metodologia ao público alvo.	16	
3. Organização da(s) aula(s) e do conteúdo programático de maneira sequencial.	16	
4. Adequação dos objetivos de aprendizagem aos conteúdos programáticos do curso.	8	
5. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a(s) aula(s), compreendendo atividades presenciais e de dispersão.	8	
6. Proposição de estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas aos conteúdos programáticos da(s) aula(s), compreendendo as atividades presenciais e de dispersão.	18	
7. Adequação e atualidade da bibliografia ao conteúdo da(s) aula(s).	8	
8. Proposição de processos avaliativos condizentes com a proposta pedagógica do curso e da ESPPE e com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem.	18	
TOTAL	100	

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE MÓDULO

Curso:		
CPF do candidato:		Módulo:
Carga Horária Presencial:	Carga Horária Dispersão:	Carga Horária Total:

Objetivos de aprendizagem:

- a. XXXX
- b. XXXXXX
- c. XXXXXX

Aula N°: xxxxxxxxx

Conteúdos	Detalhamento Metodológico <i>(descrever as estratégias pedagógicas com indicação do tempo a ser realizado)</i>	Avaliação <i>(descrever quais as estratégias e instrumentos de avaliação a serem utilizadas na aula)</i>
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	

Materiais: *Descrever quais materiais serão utilizados na aula.*

Atividade de dispersão: *Descrever as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.*

Referências bibliográficas básicas: *Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*

Referências bibliográficas complementares: *Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*